

Organização  
das Voluntárias  
de Goiás



ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G  
COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 202000058003304

Assunto: Contratação de empresa especializada em marcenaria para confecção e montagem de ambiente planejado.

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa especializada em marcenaria para confecção e montagem de ambiente planejado.

A contratação será regida pelo Regulamento PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, importações E ALIENAÇÕES, disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

### 1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em marcenaria para confecção e montagem de ambiente planejado, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Unid.	MEDIDAS (EM METROS)
1	PAINEL RIPADO NO MDF COM RIPAS DE 5(CINCO) CM E ESPAÇAMENTO DE 5 (CINCO)CM, COM PORTA DE GIRO SEGUINDO O ESQUEMA DO RIPADO - Cor de Referência: Freijó Puro	1	Un.	5,90 comprimento; 2,30 altura

2	PAINEL LISO COM FRISOS VERTICAIS A CADA 1 (UM)MT. PAINEL COM PORTA DE GIRO QUE DÁ ACESSO A GARAGEM E COM PORTA DE CORRER (EMBUTIDA) P/ ENTRADA DO LAVABO. PAINEL COBRINDO FUNDO DA SALA E FAZENDO CONTORNO NAS PAREDES DO LAVABO. - Cor de Referência: Freijó Puro	1	Un.	8,00 comprimento; 2,30 altura
3	PRATELEIRA PARA APOIO DE TV PARA FIXAR NO PAINEL LISO - Cor de Referência: Titânio	1	Un.	0,80 comprimento; 0,20 largura; 0,05 espessura
4	BANDÔ EM COLUNA VERTICAL NO MDF (ACABAMENTO DE MDF P/ COBRIR CORTINAS) - Cor de Referência: Freijó Puro	4	Un.	2,30 altura; 0,15 comprimento; 0,10 largura; 0,03 espessura
5	BANDÔ HORIZONTAL NO MDF - Cor de Referência: Freijó Puro	2	Un.	1,90 comprimento; 0,15 altura; 0,10 largura; 0,03 espessura
6	NICHO AEREO NO MDF COM RASGOS INTERNOS P/ ILUMINAÇÃO DE LED - Cor de Referência: Titânio	1	Un.	0,80 altura, 0,80 largura e 0,30 profundidade
7	PRATELEIRA FIXA COM RASGO PRA ILUMINAÇÃO DE LED - Cor de referência: Titânio	1	Un.	1,60 largura; 0,30 profundidade; 0,03 espessura
8	ARMARIO AÉREO FIXADO NO PAINEL RIPADO COM 3 GAVETÕES COM PUXADORES TIPO CAVA - Cor de Referência: Freijó Puro e Titânio (gavetas)	1	Un.	0,42 altura, 2,90 largura e 0,49 profundidade
9	MÓVEL DE APOIO MDF - 6 (seis) gavetas com corrediças telescópicas, com puxadores tipo cava e rodízios de silicone. - Cor de referência: Freijó Puro e Titânio (gavetas)	1	Un.	Móvel: Altura 0,60; Profundidade 0,55; Largura 0,90 -- 2 gavetas com 0,14 altura e 0,40 largura; 2 gavetas com 0,15 altura e 0,40 largura; 1 gaveta com 0,14 altura e 0,50 largura; 1 gaveta 0,44 altura e 0,50 largura.
10	ESPELHO CRISTAL P/ 2 LAVABOS –	2	Un.	Espelho: 1,20 altura; 0,68

	ESPELHO BISOTADO C/ ESTRUTURA NO MDF, ESTRUTURA C/ AFASTAMENTO P/ RECEBER FITA DE LED (1 espelho com estrutura para cada lavabo)			largura. Estrutura do espelho: 1,10 altura; 0,58 largura; 0,05 espessura
11	REFORMA DE MESA EM MADEIRA, COM LÂMINAS EM MDF. Cor de Referência: Arizona	1	Un.	2,40 comprimento; 1,00 largura; 0,75 altura
12	MESA DE REUNIÃO EM MDF - COM RASGO PARA ACESSO A CALHA ELETRICA. Cor de Referência: Arizona	1	Un.	3,50 comprimento; 1,20 largura; 0,75 altura

1.2 A confecção e montagem dos itens deve seguir projeto em Anexo neste Termo de Referência.

1.3 A medição exata dos itens deverá ser conferida in loco pela Contratada.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a presente contratação de empresa especializada em confecção e montagem de ambiente planejado para complementação de reforma de sala do bloco administrativo da sede da OVG.

## 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

3.1 Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido.

3.2 Todas as empresas poderão apresentar propostas, mas somente serão contatados para negociação as que estiverem em situação regular com as Certidões de Regularidade com as Fazendas Pública Federal (Fiscal e Previdenciária), Estadual (Estado de Goiás), Municipal (do Tomador e da Sede do fornecedor do serviço), no caso de obras e serviços, FGTS (Caixa) e Trabalhista.

3.3 A(s) empresa(s) declarada(s) provisoriamente vencedora(s) da presente contratação, deverá (ão) encaminhar à Gerência de Compras, via e-mail ou na própria Gerência, além das Certidões de Regularidade, os documentos relacionados a seguir, conforme determinado no item 7.7 do Regulamento de Compras da OVG: Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhado da última alteração contratual, documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (RG e CPF), procuração e documentos pessoais (RG e CPF) para representante da Contratada, quando não forem os seus sócios que assinarão o Contrato a ser firmado.

3.4 Em caso de inabilitação pelo descumprimento do acima disposto, as empresas serão automaticamente inabilitadas para Contratação.

3.5 Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, ou ainda que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005.

3.6 Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao serviço oferecido, como, por exemplo, características especiais da prestação do serviço etc.

3.7 As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado que a prestação de serviços não se encontra em conformidade com as referidas especificações.

## 4. DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

4.1.1 Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail), inscrição estadual e municipal;

4.1.2 Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total;

4.1.3 As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços;

4.1.4 Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período mínimo de contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

4.4 Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

4.5 Será contratada a Empresa que oferecer o menor preço global.

4.6 A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

4.7 A OVG poderá solicitar catálogo de cores para confirmação da cor/tom ofertado pela proponente classificada em primeiro lugar.

## 5. DA VISITA/VISTORIA TÉCNICA

5.1 - Antes de apresentar sua proposta, a(s) empresa(s) interessada(s) poderá(ão) visitar/vistoriar o local do serviço, a fim de fazer todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos.

5.2 - A visita/vistoria será acompanhada por funcionário responsável, designado pela OVG e deverá ser agendada previamente em até dois (2) dias úteis antes da data limite para envio da proposta, pelo telefone (62) 3201-9411 ou pelo e-mail: [servicos.geral@ovg.org.br](mailto:servicos.geral@ovg.org.br). O horário para as visitas será de segunda a sexta, das 8h00 às 11h30, e das 14h00 às 17h30.

## 6. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

6.1 - A Contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis para a execução do objeto (confecção e instalação), contados a partir da assinatura do contrato.

6.2 - Os materiais utilizados na instalação deverão ser de primeira qualidade e o produto estar em perfeito estado ao final da prestação do serviço.

6.3 - Os produtos deverão ser transportados de acordo com suas especificidades, de forma que não viole sua integridade, sem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou que apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

6.4 - Caso os serviços e/ou produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos ou em quantidade inferiores, a empresa deverá substituí-los ou complementá-los imediatamente.

6.5 - O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

6.6 - A entrega do produto correrá por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

7.2 Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informarem banco, agência e nº de conta em sua proposta.

## 8. DA GARANTIA

8.1 O objeto deverá possuir garantia mínima de 60 (sessenta) meses, sendo, durante este período, constatado defeito, que não seja por mal uso, a CONTRATADA deverá realizar as manutenções necessárias no prazo de 10 (dez) dias de sua notificação, sem ônus adicional para a CONTRATANTE e sem prejuízo da abertura de

procedimento administrativo e aplicações das sanções previstas neste termo e no Regulamento para Aquisições da OVG.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

9.1 Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente;

9.2 Prestar à CONTRATADA todas as informações necessárias para a perfeita execução dos serviços/fornecimento, objeto do presente CONTRATO;

9.3 Providenciar, em tempo hábil, as inspeções dos serviços, com vistas ao cumprimento dos prazos acordados;

9.4 Informar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades encontradas durante a prestação dos serviços/fornecimento contratados;

9.5 Prestar informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar nos casos omissos, se ocorrer, a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita;

9.6 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços;

9.7 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre defeitos, irregularidades ou falhas constatadas no fornecimento dos produtos, fixando prazos para as devidas correções, sob pena de sofrer sanções pertinentes, constante na cláusula de penalidades deste contrato;

9.8 A CONTRATANTE fiscalizará e inspecionará os objetos entregues, podendo rejeitá-los quando estes não atenderem ao especificado.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

10.1 – A contratada deverá vistoriar o local do serviço para conferência de medidas antes da confecção do objeto, após a assinatura do contrato, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

10.1.1 - A visita técnica pela contratada será acompanhada por funcionário responsável, designado pela OVG e deverá ser agendada previamente pelo telefone (62) 3201-9411 ou pelo e-mail: [servicos.geral@ovg.org.br](mailto:servicos.geral@ovg.org.br) . O horário para a vistoria será de segunda a sexta, das 8h00 às 11h30, e das 14h00 às 17h30.

10.2 Responder por todo e qualquer dano que venha a causar à CONTRATANTE ou a seus prepostos, bem como a terceiros, em decorrência da execução do presente ajuste;

- 10.3 Comunicar à CONTRATANTE todo e qualquer fato que possa interferir na regular execução do presente objeto, sob pena de responder por perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais e legais;
- 10.4 Manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes ao serviço e/ou objeto que deverá ser entregue, vedada sua divulgação sem permissão da CONTRATANTE;
- 10.5 Responsabilizar-se integralmente pelas despesas relativas aos custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, frete, seguros, produtos e equipamentos para a limpeza, lucro, transporte, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis ao perfeito e completa prestação de serviço;
- 10.6 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE e atender prontamente a eventuais solicitações/reclamações;
- 10.7 Responder perante a CONTRATANTE, por qualquer ação que esta venha a sofrer em decorrência da presente prestação de serviço, objeto deste instrumento, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo-a de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 10.8 Manter durante a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação;
- 10.9 Submeter-se à fiscalização por parte da OVG, acatando as determinações e especificações contidas neste Termo de Referência;
- 10.10 Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto desta contratação;
- 10.11 Todos os custos com materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra será de responsabilidade da Contratada.
- 10.12 Disponibilizar técnico quando solicitado para sanar dúvidas e esclarecimentos;
- 10.13 Responsabilizar-se pela mão-de-obra referente à execução dos serviços de reparos, correções, remoções e substituições dos materiais e peças de reposição, componentes e/ou acessórios nos equipamentos e sua montagem.
- 10.14 A OVG não se responsabilizará por quaisquer danos que porventura venham ocorrer às pessoas executoras do serviço e/ou à terceiros, no local de prestação do serviço.

## 11. DA VIGÊNCIA

- 11.1 A Contratação terá vigência de 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **MARA BENTO MACEDO, Coordenador (a)**, em 18/11/2020, às 15:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000016615392** e o código CRC **1900F84A**.



---

COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS  
RUA T-14 249 - Bairro SETOR BUENO - CEP 74230-130 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9487



Referência: Processo nº 202000058003304



SEI 000016615392